

第一條

修改第2/2025號行政命令

第2/2025號行政命令第一條修改如下：

“第一條

授權

一、 [……]

二、經濟財政司司長可向財政局的領導及主管人員轉授上款所指權力。”

第二條

生效

本行政命令自公佈日起生效。

二零二五年七月十七日

命令公佈。

行政長官 岑浩輝

Artigo 1.º

Alteração à Ordem Executiva n.º 2/2025

O artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 2/2025 passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

Delegação de poderes

1. [...].

2. O Secretário para a Economia e Finanças pode subdelegar, no pessoal da direcção e chefia da Direcção dos Serviços de Finanças, os poderes referidos no número anterior.»

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

17 de Julho de 2025.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 139/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十二日第83/99/M號法令第八十三條第一款的規定，作出本批示。

第一條

許可

許可在澳門特別行政區設立一名為“中經合（澳門）投資基金管理股份有限公司”，葡文名稱為“WI Harper (Macau) Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.”及英文名稱為

Despacho do Chefe do Executivo n.º 139/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 83/99/M, de 22 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

Artigo 1.º

Autorização

É autorizada a constituição na Região Administrativa Especial de Macau de uma sociedade gestora de fundos de investimento com a denominação de «WI Harper (Macau) Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.», em chinês «中經合（澳門）投資基金管理股份有限公司» e em inglês «WI Harper (Macau) Investment Fund

“WI Harper (Macau) Investment Fund Management Limited”的投資基金管理公司，以專門從事投資基金管理業務。

Management Limited», para o exercício exclusivo da actividade de gestão de fundos de investimento.

第二條

生效

Artigo 2.º

Entrada em vigor

本批示自公佈翌日起生效。

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零二五年七月十八日

18 de Julho de 2025.

行政長官 岑浩輝

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 140/2025 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 140/2025

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

一、經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零二五年九月十五日起，發行並流通以「喬治·錢納利來澳二百周年」為題，屬特別發行之郵票，共五個式樣，其面額與數量如下：

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 15 de Setembro de 2025, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Bicentenário da Chegada a Macau de George Chinnery», num total de 5 modelos, nas taxas e quantidades seguintes:

二元五角.....	150,000枚
四元.....	150,000枚
四元五角.....	150,000枚
六元.....	150,000枚
含面額十四元郵票之小型張.....	150,000枚

\$ 2,50.....	150 000
\$ 4,00.....	150 000
\$ 4,50.....	150 000
\$ 6,00.....	150 000
Bloco com selo de \$ 14,00.....	150 000

二、該等郵票印刷成三萬七千五百張小版張，其中九千三百七十五張將保持完整，以作集郵用途。

2. Os selos são impressos em 37 500 folhas miniatura, das quais 9 375 serão mantidas completas para fins filatélicos.

三、本批示自二零二五年九月十五日起生效。

3. O presente despacho entra em vigor no dia 15 de Setembro de 2025.

二零二五年七月二十二日

22 de Julho de 2025.

行政長官 岑浩輝

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.